



PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

L E I

Nº

886/82

Autoriza o Executivo Municipal a
doad lotes de terrenos urbanos no
Distrito de Piraputanga.

Faço saber que a Câmara Municipal
aprovou e eu, Prefeito Municipal
sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar lotes
de terrenos urbanos no Distrito de Piraputanga, con
forme abaixo relacionado:

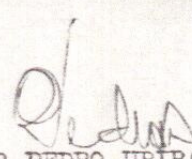
Q U A D R A 03

Lote nº 15 - Centro Espírita Discipulos de Jesus

Q U A D R A 06

Lote nº 03 - Congregação Batista de Piraputanga

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, 09 DE NOVENBRO DE 1.982.


DR. PEDRO UBIRAJARA DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL